



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 057/2018**


CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA PROFESSORA MUNICIPAL CONCURSADA EM EXERCÍCIO EM CLASSE MULTISSERIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor em seu art. 30, § 3º da Lei Municipal nº 2.680/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério e seu respectivo quadro de cargos e funções, resolve conceder, como de fato **CONCEDE Gratificação de 20%** (vinte por cento) sobre o padrão referencial do quadro do Magistério em Classe Multisseriada, para Professora Municipal **LIDIANE FERNANDES DA COSTA**, séries: 2º ao 5º ano - Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís. Esta portaria encerra seus efeitos em 20.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Fevereiro de 2018.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 21.02.2018

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 21/02/18 a

07/03/18

  
Servidor